



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3310 Quarta - feira, 17 de Setembro de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.402, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Realiza no vigente orçamento CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00, destinado a Câmara Municipal de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.219 de 12 de setembro de 2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		
01.007 – Unidade Central de Controle Interno		
01.032.1010.2478.007 – Manter as Atividades da UCCI		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	180.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	200.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO	R\$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		
01.001 – Secretaria Legislativa da Presidência		
01.031.1010.2001 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

01.005 – Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.032.1010.2007 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas	R\$	70.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00

TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ÓRGÃO **R\$ 200.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de setembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

2

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice Prefeito	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Secretário de Governo	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Procurador Geral do Município	Eduardo Wegert Duarte
Secretário de Administração	Fabrício Miguel Correa
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Adnan José Zagatto
Secretário de Finanças	Valdecir Feltrin
Secretário de Receita	Jamilio Adonizino de Souza
Secretário de Transporte, Trânsito	Valdecir Feltrin
Secretário de Habitação e Urbanismo	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Infraestrutura	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Melquiades da Silva Neto
Secretário de Meio Ambiente	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretária de Educação	Lindomar Alves
Secretária de Saúde	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Esporte e Lazer	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Cultura	Sidnei Fernandes
Diretor Executivo Impro	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Serv Saúde	Josemar Ramiro
Diretor SANEAR	Vilmonides Aprigio
Diretor CODER	Themis de Oliveira
Editora DIORONDON	Eduardo Wegert Duarte
	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N° 8.219, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 200.000,00, destinado a Câmara Municipal de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU

E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		
01.007– Unidade Central de Controle Interno		
01.032.1010.2478.007 – Manter as Atividades da UCCI		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	180.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	200.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO	R\$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		
01.001– Secretaria Legislativa da Presidência		
01.031.1010.2001 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00



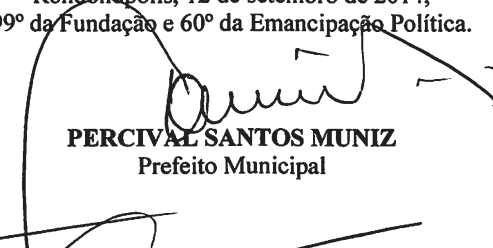
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

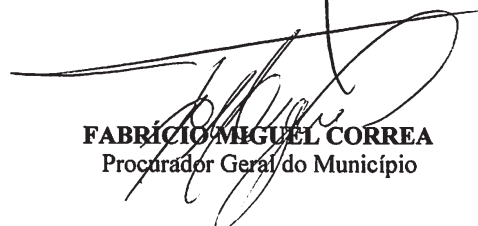
01.005 – Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.032.1010.2007 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas	R\$	70.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ÓRGÃO	R\$	200.000,00

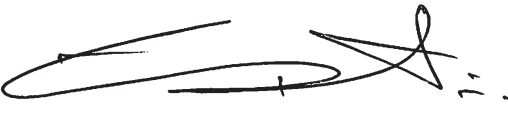
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de setembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

Retificação de Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PGM/2014/R559

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 17.161, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.
Nomeia TONY JOSÉ DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Enfermeiro do Programa da Saúde de da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

onde – lê:

Art. 1º Nomear TONY JOSÉ DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Enfermeiro do Programa da Saúde de da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia – se:

Art. 2º Nomear **TONY JOSÉ DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Enfermeiro do Programa da Saúde de da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 17 de setembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA.

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

Portaria



PORTARIA N° 1.487 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. (A) . MARIA DOS ANJOS GOMES.

Josemar Ramiro e Silva, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria n° 2.342 de 15/09/1993 do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a nomeação do Sr. MARIA DOS ANJOS GOMES, para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n° 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS n° 10001070.1.00097/14-9, períodos de: 02/05/1984 a 28/03/1986 – 692 dias; 01/05/1986 a 06/10/1987 – 521 dias ; 01/10/1987 a 30/11/1988 – 424 dias ; 01/03/1989 a 25/07/1993 - 1605 Certidão de Tempo de Contribuição do IMPRO n° 358/2014 o período de: 26/07/1993 a 12/09/2014 – 7.719 dias prestados a Prefeitura de Rondonópolis - MT; correspondente ao tempo total de: 10.961 dias, 30 (trinta) anos e 11 (onze) dias.;

CONSIDERANDO a instrução do Processo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, feito de n° 2014.04.08549P, pela Gerência de Benefícios Previdenciários – Impro de acordo com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Av. Presidente Kennedy 1573 Centro CEP.: 78.700-300 Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 Fax: (66) 3421-3719 www.impro.com.br beneficio@impro.com.br



IMPRO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com ULTIMA REMUNERAÇÃO de contribuição e PARIDADE ao (a) Sr (a). MARIA DOS ANJOS GOMES, portador(a) do RG nº 11805560 11805560ORGAO/MT, expedida em 01/04/1996, CPF/MF de nº 284.555.841-49284.555.841-49, Título de Eleitor nº 4846441830 – zona 045– seção 0041, PIS/PASEP nº 121.85616.19.8, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, Nível I-E, Referência "K", classe "B", matrícula nº 150711, lotado (a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Rondonópolis - MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 - no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV até posterior deliberação;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 13/09/2014, com implantação e efeitos financeiros na folha de benefícios a partir de 13/09/2014;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 15 de Setembro de 2014.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Olivia Zucato Juliani Alves Athaide

Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva

Gerente de Administração e Finanças

Licitação

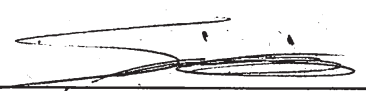


SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **8:00 horas** do dia **21 de outubro do ano de 2014**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT, NOS SEGUINTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital a partir do dia 19/09/2014 no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria do SANEAR, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Entretanto caso a aquisição do Edital seja por meio de material digital não acarretará ônus para os participantes. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br.

Rondonópolis - MT, 17 de setembro de 2014


Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2014**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através Do **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 19/2014, destinado **CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO, FORNECIMENTO DE PEÇAS COM VISTAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E/OU CONGÊNERES, POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA GERAL**, devidamente homologado pelo **Srs. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro**, sagrou-se vencedora do **LOTE 01 INDICE 190,50 LOTE 03 INDICE 198,00, LOTE LOTE 04 INDICE 198,00 E LOTE 05- INDICE 198,00** a Empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**,

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.
Rondonópolis, 17 de Setembro de 2014.


OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Decisão Final

**DECISÃO FINAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA N° 16.251, DE
31/01/2014 PRORROGADA PELA PORTARIA N. 16.684, DE
15 DE ABRIL DE 2014.**

I – DO RESUMO DOS FATOS

O presente procedimento teve início em face da denúncia contida no Memorando n. 077/2014, encaminhado pelo Secretário de Administração, para que fosse apurada a conduta irregular do servidor SR. ILMAR SALES DE MIRANDA, em face das inúmeras faltas injustificadas nos exercícios dos anos de 2012 e 2013, bem como da falta de apresentação de folha de ponto referente ao mês de dezembro de 2013, razão pela qual instaurou-se o procedimento em epígrafe.

II – DA INFRAÇÃO COMETIDA

Pela análise das informações constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, o servidor SR. ILMAR SALES DE MIRANDA, não compareceu ao local de trabalho, a partir do dia 31/08/2013, de forma injustificada, o que caracteriza abandono de emprego.

Observa-se ainda que o referido servidor chega a admitir a ausência ao trabalho, ao pleitear o afastamento de suas funções para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, protocolizado em 03/02/2014, com efeitos retroativos ao período em que o mesmo já não mais estava, por conta própria,

7

desempenhando suas funções laborais, o que nada mais é do que confessar a ausência ao trabalho.

Logo, configurado restou-se o abandono de cargo público, cristalinamente comprovado, ante as faltas injustificadas, por 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias.

III – DO RELATÓRIO DA COMISSÃO SINDICANTE

Com fulcro no artigo 131, X, da Lei Municipal 1.752/1990, a Comissão Sindicante opinou pela aplicação da pena de demissão ao acusado SR. ILMAR SALES DE MIRANDA, devendo ainda o mesmo ser compelido a proceder a devolução das importâncias recebidas da Municipalidade a título de vencimentos, referente aos meses de setembro a dezembro do ano de 2013, bem como 4/12 avos do décimo terceiro salário, que lhe foram creditados indevidamente, visto que conforme informado pelo próprio acusado em seu depoimento, o mesmo recebeu vencimentos mesmo não realizando suas atividades laborativas.

IV – DA DECISÃO FINAL

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, utilizando-se das prerrogativas que lhe são inerentes, no dia 25 do mês de agosto de 2014, na sede administrativa do Município, após análise detida de todo o processo administrativo disciplinar em epígrafe, decide acatar em sua totalidade o relatório da Comissão Processante, determinando a aplicação da pena de demissão ao servidor SR. ILMAR SALES DE MIRANDA, e a consequente devolução do valor pecuniário indevidamente recebido pelo

λ

mesmo, haja vista a comprovação da conduta irregular de abandono de cargo.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para as providências de praxe, bem como, para que seja apurado o valor a ser ressarcido pelo acusado aos cofres públicos, devendo ainda tal valor ser aprisionado quando do pagamento da rescisão do referido servidor.

Por fim, remeta os autos a Procuradoria Geral do Município para possíveis providências que ainda se fizerem necessárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de Agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Decisão Administrativa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo n. 31.158/2014

Assunto: Rescisão de Contrato de Alienação de Bem Imóvel n° 13/2011, firmado entre o Município de Rondonópolis e Perfil 10 Metalurgica Ltda – ME.

Vistos, etc...

RELATÓRIO

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO, protocolado em 18.08.2014, por PERFIL 10 METALÚRGICO LTDA, em processo administrativo iniciado no Gabinete de Desenvolvimento Econômico, tendo por finalidade rever decisão que culminou na rescisão de contrato de Alienação de Bem Imóvel n° 13/2011, celebrado entre o Município de Rondonópolis-MT, e empresa Recorrente - PERFIL 10 METALURGICA LTDA – ME, CNPJ N. 10.264.205/0001-38, firmado em 20 de Setembro de 2011, para a aquisição do Lote n° 48, com área de 3.000,00 m², situado Distrito Industrial, sob a matrícula de n° 64.925 e Laudo de Avaliação de n° 118.

Em simples compulsar dos autos, verifica-se que a pessoa jurídica de direito privado PERFIL 10 METALURGICA LTDA - ME, representada pelo sócio proprietário Sr. Rosemário Alves da Rocha, foi Notificada via Edital, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON n° 3218, no dia 08/05/2014, para regularizar a situação que deu causa a violação dos dispositivos legais do contrato, comprovando o pagamento das parcelas inadimplentes e a conclusão da obra junto ao Município de Rondonópolis.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Constatou-se que, a Requerida quedou-se inerte, restando comprovando que não saldou o seu débito junto ao Município de Rondonópolis, relacionado a aquisição do imóvel no Distrito Industrial de Rondonópolis-MT, diga-se de passagem, que em seu recurso, **no último parágrafo, ADMITE O NÃO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, AO REQUERER A EMISSÃO DE BOLETOS BANCÁRIOS para pagamentos das parcelas em atraso.**

Várias as possibilidades de manifestação da Recorrente, conforme pode ser observado pelo OFÍCIO N° 17/2014, datado de 02 de Abril de 2014, OFÍCIO N° 77/2014, DE 31 DE Julho de 2014, notificações editais no DIORONDON, e no JORNAL “A TRIBUNA”.

Assim, nem cogitada há a possibilidade da não observância do contraditório e da ampla defesa, eis que os ofícios foram remetidos para o mesmo endereço que consta no instrumento procuratório do presente recurso.

Salienta-se que ALÉM DE NÃO PAGAR AS PARCELAS AVENÇADAS, SEQUER DEMONSTROU HAVER INICIADO QUALQUER OBRA, NO ESPAÇO DENOMINADO “DISTRITO INDUSTRIAL”.

A venda de todos os imóveis situados no Distrito Industrial tem por finalidade única e exclusiva a fomentação de INDUSTRIAS e geração de EMPREGOS, o que por consequência, resulta em desenvolvimento para a cidade.

Infelizmente, há aqueles que não se interessaram pelo cunho social da aquisição, visando apenas e tão somente, a prática de especulação comercial, tão repudiada e condenada pela sociedade atual.

Destaca-se, entre as cláusulas esculpidas no contrato, a Cláusula Terceira e Cláusula Décima Quarta, foram infringidas pela Recorrente. O que implicou na automática



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

rescisão do Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº 13/2011, conforme preceituado nas cláusulas abaixo transcritas:

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento será o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e Um Mil Reais), sendo pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas no valor mensal de R\$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês, sendo a Primeira Parcela deverá ser paga em 10/10/2011, pela PROMITENTE COMPRADORA, que será recolhido na Tesouraria desta Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, através de DAR.

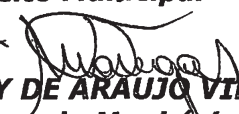
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O não recebimento das parcelas, descritas na Cláusula Terceira, com atraso de 90 (noventa) dias, implicará na automática rescisão deste contrato, sem qualquer formalidade, perdendo os promitentes compradores em favor dos promitentes vendedores, toda e qualquer importância já paga, por conta do preço total deste instrumento.

Assim, acato o Parecer nº 316/2014, proferido pela Procuradoria Geral do Município, mantendo a decisão já proferida pelo Gabinete de Desenvolvimento Econômico, ratificando **a rescisão/ revogação do Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº 13/2011**, operacionando-se incontinenti o cancelamento e a baixa da empresa PERFIL 10 METALURGICA LTDA – ME CNPJ: 10.264.205/0001-38, no sistema da Secretaria da Receita Municipal (setor de arrecadação) e na Secretaria Municipal de Administração (setor de Contratos Administrativos), para obstar futuros débitos.

Intime-se o Recorrente, na pessoa de seu Procurador, para ciência da presente decisão.

Rondonópolis (MT), 09 de Setembro de 2014.


PERCIVAL DOS SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


MARINELLY DE ARAÚJO VIÉGAS
Procuradora do Município

Contrato



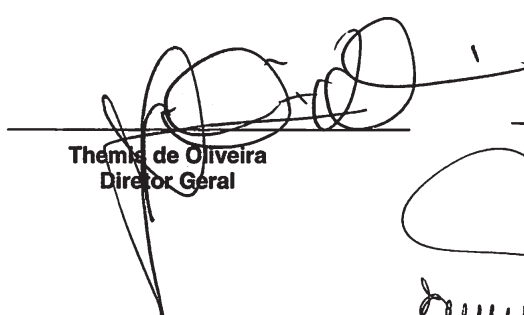
RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS EM AGOSTO/2014

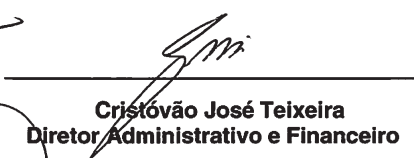
CONTRATO NUMERO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	PRAZO	VALOR
028/2014	<u>EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA</u>	AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CONJUNTOS MOTOBOMBAS RESERVA PARA ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E BOMBAS DE PRESSURIZAÇÃO DE REDE DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, COM RECURSO PRÓPRIO.	11/08/2014	11/08/2014 a 10/08/2015	R\$ 157.000,00
029/2014	<u>SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA</u>	AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) CONJUNTOS MOTOBOMBAS RESERVA PARA ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E BOMBAS DE PRESSURIZAÇÃO DE REDE DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, COM RECURSO PRÓPRIO.	11/08/2014	11/08/2014 a 10/08/2015	R\$ 80.000,00
030/2014	<u>SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA</u>	AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS MOTOBOMBAS PARA ELEVATÓRIAS DE ESGOTO PARA O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, COM RECURSO PRÓPRIO.	11/08/2014	11/08/2014 a 10/08/2015	R\$ 63.000,00
031/2014	<u>FORT ELITE INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.-EPP</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ÁGUA E ESGOTO DESTA AUTARQUIA.	18/08/2014	18/08/2014 a 17/08/2015	R\$ 207.461,40
032/2014	<u>TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ÁGUA E ESGOTO DESTA AUTARQUIA.	18/08/2014	18/08/2014 a 17/08/2015	R\$ 1.121.548,70
033/2014	<u>HIDROLUX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI- ME</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ÁGUA E ESGOTO DESTA AUTARQUIA.	18/08/2014	18/08/2014 a 17/08/2015	R\$ 155.851,40
034/2014	<u>DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ÁGUA E ESGOTO DESTA AUTARQUIA.	18/08/2014	18/08/2014 a 17/08/2015	R\$ 187.090,00
035/2014	<u>ANGOLINI & ANGOLINI LTDA</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ÁGUA E ESGOTO DESTA AUTARQUIA.	18/08/2014	18/08/2014 a 17/08/2015	R\$ 119.941,25
036/2014	<u>SAINT - GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ÁGUA E ESGOTO DESTA AUTARQUIA.	18/08/2014	18/08/2014 a 17/08/2015	R\$ 67.679,80
037/2014	<u>ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ÁGUA E ESGOTO DESTA AUTARQUIA.	18/08/2014	18/08/2014 a 17/08/2015	R\$ 109.000,00
038/2014	<u>ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFOMÁRTICA LTDA</u>	AQUISIÇÃO DO SOFTWARE E LICENCIAMENTO AUTOCAD PARA USO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.	18/08/2014	18/08/2014 a 17/08/2015	R\$ 28.095,00

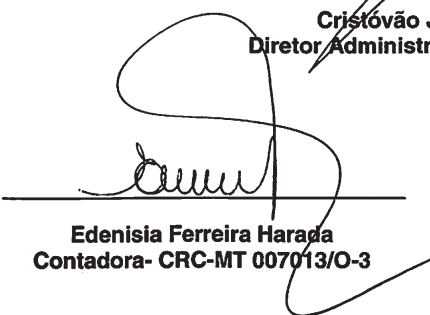
**RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS EM AGOSTO/2014**

CONTRATO NUMERO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATUR A	PRAZO	VALOR
039/2014	<u>CRISTIANO PAULO DE JESUS 02115320107</u>	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE METALÚRGICA PARA ELEVATÓRIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS/MT - COM RECURSO PRÓPRIO.	18/08/2014	19/08/2014 a 18/08/2015	R\$ 27.950,00
040/2014	<u>HELIO LUIS DA SILVA-ME</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA AUTARQUIA.	20/08/2014	20/08/2014 a 19/08/2015	R\$ 29.704,00
041/2014	<u>CR COMÉRCIO DE PAPEIS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA. - ME</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA AUTARQUIA.	20/08/2014	20/08/2014 a 19/08/2015	R\$ 44.590,00
042/2014	<u>TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA</u>	AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS DE PEAD PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS TUBOS DE CONCRETO DO COLETOR TRONCO DE ESGOTO DA RUA DOM WUNIBALDO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.	20/08/2014	20/08/2014 a 19/08/2015	R\$ 74.009,20
043/2014	<u>DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</u>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO, EDITAL E ANEXOS.	26/08/2014	26/08/2014 a 25/08/2015	R\$ 1.221.803,88

Rondonópolis/MT, 29 de Agosto de 2014.


 Themis de Oliveira
 Diretor Geral


 Cristóvão José Teixeira
 Diretor Administrativo e Financeiro


 Edenisia Ferreira Harada
 Contadora- CRC-MT 007013/O-3



RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM AGOSTO/2014

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
Quinto Termo aditivo ao Contrato N°. 056/2011	<u>BERMAD BRASIL</u> <u>INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM RECURSOS PAC/OGU (CEF), FGTS E BNDES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	06/08/2014	09/08/2014 À 08/11/2014	ADITIVO DE PRAZO
Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato N°. 023/2014	<u>JACQUELINE PINTO DANTAS</u> <u>03910158188</u>	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TELE GESTÃO QUE VISA ATENDER O SERVIÇO DE TELEFONIA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.	12/08/2014		ADITIVO DE VALOR R\$ 6.169,00
Vigésimo Quinto Termo Aditivo Ao Contrato N°. 024/2012	<u>PAULO CESAR MUNHOZ DE OLIVEIRA</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (OGU).	13/08/2014	16/08/2014 à 14/09/2014	ADITIVO DE PRAZO
Sétimo Termo aditivo ao Contrato n°. 046/2008	<u>COOPERATIVA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE – COOPERATIVA COOPERSANEO LTDA</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS CONDOMINIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM RECURSOS DO PAC – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	20/08/2014	25/08/2014 A 24/08/2015	ADITIVO DE PRAZO

**RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM AGOSTO/2014**

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
Sexto Termo Aditivo Ao Contrato N°. 003/2013	<u>PIERALISI DO BRASIL LTDA</u>	EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO, COM TODOS O MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE UM SISTEMA MÓVEL DE DESIDRATAÇÃO DE LODO POR DECANTER CENTRÍFUGO, SISTEMA DE PREPARO E DOSAGEM DE POLÍMERO, BOMBA PARA RECALQUE DO CLARIFICADO, INDICADOR DE NÍVEL, ROSCA TRANSPORTADORA, MOEGA, INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS, PAINEL PARA O SISTEMA E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS RECURSOS DO PAC 1- PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	22/08/2014	27/08/2014 à 26/11/2014	ADITIVO DE PRAZO
Décimo Quinto Termo Aditivo Ao Contrato N°. 016/2013	<u>JOAO DA LUZ PROENÇA FILHO - EPP</u>	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRAVESSIA SOBRE CORPOS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT COM RECURSOS DO PAC-PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	22/08/2014	27/08/2014 À 25/09/2014	ADITIVO DE PRAZO
Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato N°. 068/2013	<u>3M TRANSPORTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) PAC2 DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	25/08/2014	28/08/2014 à 27/08/2015	ADITIVO DE PRAZO
Vigésimo Sexto Termo Aditivo Ao Contrato N°. 021/2012	<u>IPJ ENGENHARIA LTDA</u>	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO UTILIZANDO O MODELO CONDOMINIAL EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADOS AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO.	27/08/2014	30/08/2014 À 28/09/2014	ADITIVO DE PRAZO

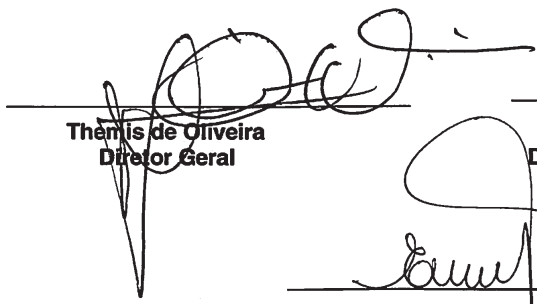


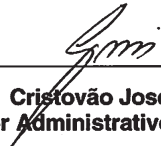
Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

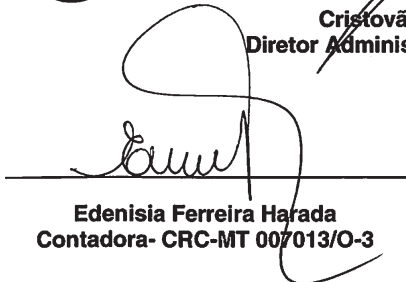
RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM AGOSTO/2014

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
Décimo Quinto Termo Aditivo Ao Contrato N°. 039/2013	<u>PAULO CESAR MUNHOZ DE OLIVEIRA</u>	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (OGU).	29/08/2014	03/09/2014 à 02/10/2014	ADITIVO DE PRAZO
Quarto Termo Aditivo Ao Contrato N°. 057/2012	<u>LEÃO & FERREIRA DA SILVA LTDA</u>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL - PTSA, PARA MOBILIZAÇÃO SOCIAL DAS OBRAS INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC 2, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	29/08/2014	03/09/2014 À 02/06/2016	ADITIVO DE PRAZO

Rondonópolis/MT, 29 de Agosto de 2014.


 Thamís de Oliveira
 Diretor Geral


 Cristóvão José Teixeira
 Diretor Administrativo e Financeiro

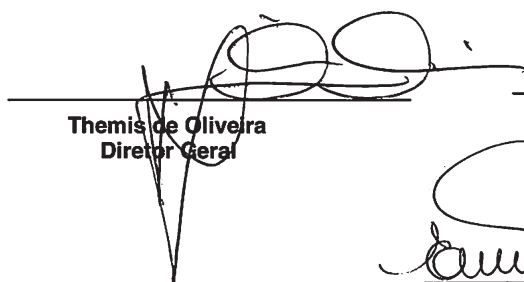

 Edenisia Ferreira Harada
 Contadora- CRC-MT 007013/O-3

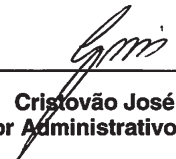


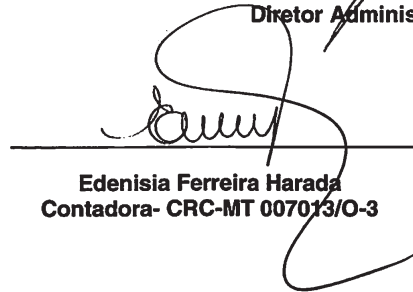
**RELAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO FIRMADOS EM AGOSTO/2014**

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
003/2014	<u>KAIRO OLIVEIRA FIALHO</u>	O ESTÁGIO OFERECIDO PELA CONCEDENTE É NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO, SERÁ REALIZADO NO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.	25/08/2014	25/08/2014 A 24/08/2015	TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO R\$ 779,70

Rondonópolis/MT, 29 de Agosto de 2014.


Themis de Oliveira
Diretor Geral


Cristovão José Teixeira
Diretor Administrativo e Financeiro


Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3

ESTADO DE MATO GROSSO**SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONOPOLIS**

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Indireta - SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONOPOLIS

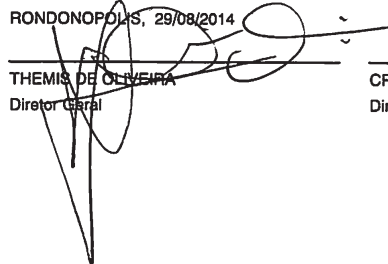
Betha Sistemas

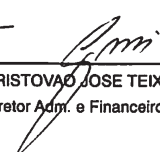
Exercício de 2014

4º bimestre

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 06/2014	Bimestre Jul/Ago/2014	Total até Ago/2014
RECEITAS				
RECEITA TRIBUTARIA	12.000,00	4.546,69	1.793,66	6.340,35
RECEITA PATRIMONIAL	201.000,00	35.881,09	12.076,72	47.957,81
RECEITA DE SERVIÇOS	40.889.000,00	16.992.754,09	6.964.234,36	23.956.988,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.847.000,00	2.620.544,68	297.395,64	2.917.940,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.600.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.000.000,00	10,75	-10,75	0,00
TOTAL DA RECEITA :	94.549.000,00	19.653.737,30	7.275.489,63	26.929.226,93
DESPESAS				
Entidade: SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONOPOLIS				
SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMB. DE ROND	94.549.000,00	58.497.328,89	2.893.268,69	61.390.597,58
Total da Entidade:	94.549.000,00	58.497.328,89	2.893.268,69	61.390.597,58
TOTAL DA DESPESA :	94.549.000,00	58.497.328,89	2.893.268,69	61.390.597,58

RONDONOPOLIS, 29/08/2014


 THEMIS DE OLIVEIRA
 Diretor Geral


 CRISTOVAO JOSE TEIXEIRA
 Diretor Adm. e Financeiro


 EDENISIA FERREIRA HARADA
 Contadora-CRC-MT 007018/O-3

Ata



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE NÚMERO TREZENTOS E QUARENTA E UM (341)**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às treze horas e quarenta e cinco minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, iniciou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT. Após a conferência do quórum, a presidente do Conselho, Sra. Marildes, abriu a reunião e leu a pauta do dia com a seguinte composição: 1. Leitura e apreciação da ata de nº 340; 2. Proposta de Habilitação de Cardiologia de Alta Complexidade no Hospital Santa Casa; 3. Relatório de Acompanhamento e Análise da Prestação de Contas do FMS referente ao 3º e 4º trimestre/2013; 4. Apresentação do Relatório da Comissão sobre a visita no Pronto Atendimento Municipal; 5. Apresentação do Relatório de Gestão/2013. Dando continuidade, designou o Conselheiro Alcindo para conduzir os trabalhos, pois a secretária executiva do Conselho, Maria Cristina, está de licença prêmio. O Conselheiro Alcindo colocou em discussão o item 1 – **Leitura e apreciação da ata de nº 340**, que após pequenas correções gramaticais, foi aprovada por unanimidade. Na continuidade da reunião, foi apreciado o item 2 – **Proposta de Habilitação de Cardiologia de Alta Complexidade no Hospital Santa Casa**. O técnico da SMS, Altair fez a apresentação do projeto e foi respondendo as questões feitas pelos conselheiros. Mencionou que o objetivo da habilitação é (1) o atendimento aos pacientes cardiopatas da região de saúde sulmatogrossense evitando perdas de vida por falta ou demora no atendimento e com isso, reduzir a fila de espera para atendimento em hemodinâmica; (2) o atendimento em Cirurgias Cardíaca e Vascular; e (3) atender a demanda de implante de marcapasso cardíaco. Diz que a habilitação trará inúmeros benefícios para o município de Rondonópolis e região, pois atualmente o município já paga administrativamente tais recursos, cerca de 100 mil reais mensais, e com a habilitação, tal conta será bancada com recursos do Ministério da Saúde. Segundo disse, a habilitação permitirá que o município acesse tais recursos, cerca de 262 mil reais por mês. Os recursos apresentados no projeto são valores mínimos necessários à habilitação, pois posteriormente, os procedimentos podem ser ampliados. Informou ainda, respondendo ao questionamento do Conselheiro Alcindo, que o valor é tabela SUS e apenas isso. O que pode ocorrer posteriormente é que o governo federal crie incentivos, mas o pagamento continuará sendo tabela SUS. Respondeu ainda, que o órgão responsável pelos profissionais será a Santa Casa, por isso, não é necessário temer eventual greve ou pressão de profissionais. Respondeu também que tal habilitação não é tarefa só do Estado, pois a gestão é

Rua Rio Branco, 2916 – Jardim Santa Marta – Fone: (0xx65) 411-5020 Fax: 411-5007 – CEP 78.710 100 – Rondonópolis – Mato Grosso.

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br – Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like Alcindo, Marildes, and others.]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



tripartite e no caso de Rondonópolis, a gestão é plena e, por isso, o município deve procurar melhorar a saúde da população. Acerca da participação do Conselho, menciona que o CMS tem a sua função de fiscalizar os serviços e isso continuará ocorrendo do mesmo modo como já acontece com o restante da contratualização da Santa Casa. Reiterou Altair que os serviços já estão sendo prestados e bancados apenas pelo município e com a habilitação, o município, além de receber pelo serviço, será referência regional em cardiologia. Sobre o questionamento da possível porta dupla de entrada, feita por diversos Conselheiros, Altair respondeu que a Santa Casa poderá oferecer seus serviços aos convênios e particulares, mas que a entrada SUS se dará por meio da Central de Regulação, e com isso, trabalhar-se-á com procedimentos eletivos e diminuir-se-á as urgências e haverá o barateamento de diversos custos, pois atualmente, geralmente, se atende quando o paciente está em situação de urgência. Diz também que a considerável e recente queda do número de mortes em cardiopatias já refletem os avanços dos serviços em cardiologia do município. Ainda respondendo aos Conselheiros, acrescentou que o município tem buscado sim credenciar serviços, mas que tem muitas limitações, ao passo que a iniciativa privada consegue se articular e formar parcerias e propor os serviços, conforme os nichos de mercado. No andamento da apresentação, disse que o serviço cardiovascular a ser habilitado destina-se ao atendimento de pacientes portadores de enfermidades cardiológicas, graves ou potencialmente graves, que se não forem adequadamente conduzidos levarão a complicações ou até mesmo ao óbito. O serviço disporá de assistência médica, de enfermagem e fisioterápica, com tecnologias específicas e recursos humanos especializados e que devido ao alto custo, insuficiência de oferta e a alta demanda, sua solicitação deverá ser criteriosa no momento da indicação e atenderá pacientes maiores de 13 anos. Disse Altair que a Santa Casa deverá assumir diversos compromissos e para isso será assinado oportunamente o termo de compromisso, que versará acerca de suas responsabilidades e que o Conselho terá acesso à elaboração do termo. Em seguida, Altair apresentou o fluxo e a definição das formas de atendimentos, a forma de referência hospitalar e a estimativa dos recursos financeiros. Na discussão, a Conselheira Rose questionou acerca dos recursos aplicados atualmente e futuramente na rede de saúde. Diz Altair que atualmente o MS manda apenas cerca de 60 mil e que o restante do recurso vai para o Estado e não vem até o município. O conselheiro Prof. Ademair perguntou se o serviço se tornará referência regional. Altair, respondeu que sim, para a região sul do Estado de Mato Grosso. O conselheiro Edinaldo comentou que

Rua Rio Branco, 2916 – Jardim Santa Marta – Fone: (0xx65) 411-5020 Fax: 411-5007 – CEP 78.710 100 – Rondonópolis – Mato Grosso.

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including "bs", "J", "HAE", "Kichawa", "m", "D. Romina Sales", and others.]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



a organização da rede de alta complexidade é importante, mas que precisa também estruturar os serviços de baixa complexidade e que embora o serviço seja para a região sul, não aparecem dados da região sul na justificativa do projeto. Destacou ainda, que é necessário uma clausula para que a Santa Casa, em situações eventuais, não suspenda a oferta dos serviços sob qualquer justificativa. Destacou ainda, o baixo fortalecimento financeiro da atenção básica, que produz novos casos para a alta complexidade. A Conselheira Marleide destacou que a habilitação é mínima por enquanto e que muita gente vem morrendo por falta deste serviço. O Conselheiro Prof. Ademar destaca que numa próxima reunião precisa ser discutido o planejamento municipal de saúde, pois caso contrário só se investirá cada vez mais em alta complexidade. A conselheira Adélia perguntou acerca da retaguarda de UTI para o serviço. A Conselheira Marleide disse que a Santa Casa aumentará nove leitos de UTIs, justamente para tal retaguarda. A conselheira Valdenice disse que representa o usuário e faz a defesa que todo serviço que salva pessoas, precisa ser implantado e que ela é a favor. O Conselheiro Jaime diz que todo ano a primeira causa de mortalidade são as cardiopatias, mas no último ano, foram as causas externas. O conselheiro Alcindo menciona suas preocupações quanto à dupla porta entrada, pois tem dúvidas acerca de como se dará a entrada no serviço dos pacientes privados, de convênios e do SUS, pois nem sempre estes fluxos são claros. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. Dando sequência, o Conselheiro Alcindo encaminhou para apreciação o terceiro item 3 - **Relatório de Acompanhamento e Análise da Prestação das Contas do FMS referente ao 3º e 4º trimestre/2013**: A conselheira Marleide apresentou o relatório financeiro de pagamentos realizados e o SIOSP, de 01 de julho a 31 de dezembro de 2013. No relatório constou que foi realizado o pagamento total de R\$ 103.186.318,04 (cento e três milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e quatro centavos), com percentual acumulado aplicado no período de 26,91% (Vinte e seis vírgula noventa e um por cento) de recursos próprios aplicado na Saúde, cumprindo plenamente a legislação que prevê a aplicação mínima de 15% (Quinze por cento). Constatou ainda no relatório que a Comissão de Acompanhamento procedeu 198 (cento e noventa e oito) análises dos pagamentos realizados, efetuados através de sorteio por amostragens. Também foi apresentado o resumo financeiro geral referente ao período. Finalmente, foi lido o parecer da Comissão, que foi favorável à aprovação das contas referente ao 3º e 4º trimestre/2013. Após discussões, como as trazidas pelo Conselheiro Edinaldo acerca de um modelo para a prestação de contas e das contribuições do Conselheiro Jaime

Rua Rio Branco, 2916 – Jardim Santa Marta – Fone: (0xx65) 411-5020 Fax: 411-5007 – CEP 78.710 100 – Rondonópolis – Mato Grosso.

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



acerca (1) dos moldes da apresentação de contas e (2) do modo como ele, enquanto conselheiro, tem seguido a lei para a apresentação do relatório de contas, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando andamento à reunião, foi apresentado o item 4 - **Apresentação do Relatório da Comissão sobre a visita no Pronto Atendimento Municipal:** A conselheira Valdenice apresentou o relatório que a Comissão de visita à Unidades de Saúde, presidida por ela, fez ao Pronto Atendimento Municipal. Disse que foram recebidos pela enfermeira Carla, coordenadora da unidade e pelo médico Cleber. Foram esclarecidos acerca das dificuldades de fluxo do PA, pois principalmente durante a noite, as UBS estão fechadas e todos os pacientes vêm para o PA. Acerca do episódio do moço que se arrastava pelo PA foi esclarecido que várias coisas aconteceram para que aquilo ocorresse. Em seguida, disse que Dr. Cleber falou da falta de: (1) interesse de profissionais em trabalhar nos serviços públicos; (2) da falta de política de atendimento pelos municípios vizinhos, que migram para atendimento no PA; (3) da falta de um sistema de informação que dialogue com as UBS, pois não conseguem classificar os pacientes para organizar os atendimentos; (4) da falta de informações sobre os pacientes, (5) da estrutura precária, (6) dos poucos leitos disponíveis. Acerca do que poderia ser feito, foi dito à Comissão que poderia melhorar-se o PA por meio de orientação aos profissionais, com pré-classificação dos pacientes ou mesmo referência dos pacientes, criação de regime interno para normatizar as ações dentro do PA; separação das entradas clínica e de traumas, implantação de novo box no PA infantil. Acerca da demissão de funcionários, foi dito pela coordenadora do PA que tal episódio apenas acelerou as demissões. Acerca da denúncia de falta de medicamentos, a coordenadora Carla, concordou que faltava medicamento, mas que já fora resolvida tal questão e para evitar a falta de medicamento está sendo implantado protocolos de medicamentos. Finalmente, Carla falou acerca da necessidade de sintonia do PA com a rede básica. A Conselheira Marildes, explicou que diversas ações foram desencadeadas para melhorar o atendimento do PA e que muitas já estão acontecendo e outras já aconteceram, como a instalação de entrada clínica e de trauma. O Conselheiro Jaime destacou a importância da Conselheira Carla, coordenadora do PA comparecer às reuniões do Conselho. A Conselheira Rose parabenizou o relatório da Comissão e destacou a importância da classificação de risco. Ao final das discussões, o Conselheiro Alcindo propôs que cada conselheiro traga um conselheiro faltoso. A ideia foi aceita e cada conselheiro presente se comprometeu a trazer outro conselheiro. Respondendo ao relatório da Comissão, a Conselheira Marildes elogiou o relatório e apontou diversos

Rua Rio Branco, 2916 – Jardim Santa Marta – Fone: (0xx65) 411-5020 Fax: 411-5007 – CEP 78.710 100 – Rondonópolis – Mato Grosso.

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br

[Handwritten signatures and initials are present below the contact information, including names like Jaime, Rose, Alcindo, and others.]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



avanços, como a nova equipe que assumiu o PA e a nova dinâmica adotada, a tal ponto que o PA não aparece mais nos noticiários. Conta que agora há um fluxo para os casos clínicos e para os casos de trauma e estes não se misturam. Diz ainda, que a segunda-feira é o pior dia, principalmente porque as pessoas estão buscando atestados médicos. Acrescenta que há cinco leitos recentemente equipados com ventiladores mecânicos, podendo os pacientes serem entubados, se necessário. Dando continuidade à reunião, foi apresentado o item 5. **Apresentação do Relatório de Gestão/2013.** O técnico da SMS Altair fez apresentação, e destacou que ainda há várias incorreções e, por isso, não fará apresentação definitiva, apenas generalidades e que em reunião subsequente, daí sim, haverá apresentação para fins de aprovação pelo Conselho. O Conselheiro Moacir solicitou informações acerca da população rural e lhe foi mostrado os dados pelo técnico Altair. Altair destacou o percentual de investimento que o município tem feito. No andamento da reunião, passou-se à fala da SMS. O enfermeiro Edinaldo fez o convite para o evento I Seminário de Acolhimento e Classificação de Risco, que ocorrerá no vindouro dia 21 e 22 de julho. Na fala da secretaria Executiva foi dada ciência de ofício encaminhado pelo Poder Judiciário, que demandará levantamento de informações, pois apesar de várias páginas com o trâmite processual, não há menção em nenhum momento ao objeto a que se refere nem o que solicita. Na fala dos conselheiros, conselheiro Edinaldo falou que a prestação de contas deve obedecer a lei 141/2012, que versa sobre a apresentação quadrimestral dos relatórios financeiros. A Conselheira Marleide noticiou que está ocorrendo na Santa Casa um curso de doula e que está sendo um sucesso. Acrescentou que todo mês os conselheiros deveriam fazer mais visitas, como a que a Comissão Financeira fez à Unidade Cidade de Deus. O conselheiro Jaime destacou que novamente nos acomodamos e precisamos urgentemente modificar a lei e o regimento do Conselho para otimizar a vida do CMS. Lembrou ainda, que a conferência municipal de saúde ainda não foi definida. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada e a ata lavrada por mim, Alcindo José Rosa, que a subscreevo e será assinada por todos os presentes após leitura e aprovação.

Alcindo José Rosa
Moacir
Edinaldo
Marleide
Jaime
Edinaldo
Moacir
Alcindo José Rosa

Rua Rio Branco, 2916 – Jardim Santa Marta – Fone: (0xx65) 411-5020 Fax: 411-5007 – CEP 78.710 100 – Rondonópolis – Mato Grosso.

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br

Alcindo José Rosa
Marleide
Jaime
Edinaldo
Moacir
Alcindo José Rosa

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N°	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	1551509	Márcia Lima Tavares	Técnica Enfermagem	05 dias – a partir do dia 15/09/2014 – Licença Médica.
02	151432	Renata Cecilia Bonadio Franco Silva	Odontóloga	01 dia –no dia 15/09/2014 – Licença para Acompanhamento de pessoa da Família.
04	111198	Thays Laura Santos Souza	Agente Saúde	01 dia –no dia 12/09/2014 – Licença Médica.
05	150266	Terezinha Ferreira Moreno	Administrativo	22 dias – a partir do dia 16/09/2014 – Licença para Acompanhamento de pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

N°	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	109223	Eussilene Gonçalves Neves	ASD	06 dias – a partir do dia 12/09/2014 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

N°	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
02	225037	Bruna Dayane Garcia Martinez	Agente Administrativo	15 dias – a partir do dia 11/09/2014 – Licença Médica.
03	169803	Bruna da Silva Reis Kawabata	Agente Administrativo	120 dias – a partir do dia 12/09/2014 – Licença Maternidade.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

N°	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	1272	Divino Bento Sirino	Eletricista de Manutenção	15 dias – a partir do dia 12/09/2014 – Licença Médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	179078	Ana Lucia da Silva Lopes Rosa	Docente	10 dias - a partir do dia 15/09/2014 - Licença Médica.
02	1551730	Cirlene Pereira do Nascimento	ASD	03 dias - a partir do dia 15/09/2014 - Licença Médica.
03	0106941	Diraci Xavier Marques	ASD	180 dias - a partir do dia 12/09/2014 - Readaptação Funcional.
04	36757	Elizabeth Martins De Souza	Coordenadora Pedagógica	12 dias - a partir do dia 12/09/2014 - Licença Médica.
05	172715	Ester Rodrigues da Silva Paz	Docente	120 dias - a partir do dia 15/09/2014 - Licença Maternidade.
06	95923	Gislene Maria Brandão Ferreira	ASD	01 dia - no dia 12/09/2014 - Licença Médica.
07	160237	Juscileide Oliveira da Silva	Docente	04 dias - a partir do dia 15/09/2014 - Licença Médica.
08	206172	Josiely Ribeiro da Silva	Agente Administrativo	01 dia - no dia 12/09/2014 - Licença Médica.
09	142794	Luzia Aparecida do Nascimento	Docente	05 dias - a partir do dia 08/09/2014 - Licença Médica.
10	091316	Maria Zilda da Silva	Docente	04 dias - a partir do dia 10/09/2014 - Licença Médica.
11	137120	Marcia Soraya Gomes	ASD	180 dias - a partir do dia 15/09/2014 - Readaptação Funcional.
12	153656	Rosineide Maria de Souza	ASD	45 dias - a partir do dia 08/09/2014 - Licença Médica.
13	1919571	Tatiane Milsa de Souza	Docente	120 dias - a partir do dia 12/09/2014 - Licença Médica.
14	17620	Tereza Maria dos Santos Sesti	ASD	180 dias - a partir do dia 09/09/2014 - Readaptação Funcional.

Rondonópolis, 16 de setembro de 2014.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Poder Legislativo

Decreto



Estado de Mato Grosso
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Decreto Legislativo nº. 1434 - de 11 de setembro de 2014.

=====

Dispõe sobre conceder a COMENDA DANIEL MARTINS MOURA, a Senhora LUCIENE FERREIRA DOMINGUES, e dá outras providências.

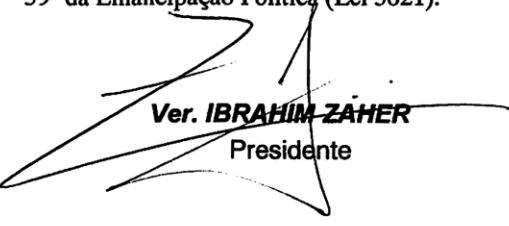
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a COMENDA DANIEL MARTINS MOURA, a Senhora LUCIENE FERREIRA DOMINGUES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 11 de setembro de 2013; 98º da Fundação e 59º da Emancipação Política (Lei 3621).


Ver. IBRAHIM ZAHER
Presidente


Ver. THIAGO SILVA
1º secretário

PDL nº 05/2014 – Ver. Helio Pichioni

Arquivado nesta Casa Legislativa e
Publicado no DIORONDON



Estado de Mato Grosso
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Decreto Legislativo nº. 1.435 - de 11 de setembro de 2014.

=====

Dispõe sobre conceder à Drª SUNAMITA VITORINO NASCIMENTO FARIAS, a Medalha do Mérito “Willian Rodrigues Dias”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedido conceder à Drª SUNAMITA VITORINO NASCIMENTO FARIAS, a Medalha do Mérito “Willian Rodrigues Dias”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 11 de setembro de 2014; 98º da Fundação e 59º da Emancipação Política (Lei 3621).


Ver. Thiago Silva
1º Secretário


Ver. Ibrahim Zaher
Presidente

PDL Nº 03/2013 Ver. Mazett

Arquivado nesta Casa Legislativa e
Publicado no DIORONDON



Estado de Mato Grosso
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Decreto Legislativo nº. 1436 - de 11 de setembro de 2014.

=====

Concede a MEDALHA MARIA EUNICE GUIMARÃES COSTA, a Senhora **CARLA TATIANI TOLOSA**, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA MARIA EUNICE GUIMARÃES COSTA, a Senhora **CARLA TATIANI TOLOSA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 11 de setembro de 2013; 98º da Fundação e 59º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ver. IBRAHIM ZAHER
Presidente

Ver. THIAGO SILVA
1º secretário

PDL nº 04/2013 – Ver. Claudio A. De Carvalho

Arquivado nesta Casa Legislativa e
Publicado no DIORONDON



Estado de Mato Grosso
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Decreto Legislativo nº. 1.437 - de 11 de setembro de 2014.

=====

Concede a Medalha de Mérito Esportivo "AIRTON SENNA", ao Senhor DARCI PEREIRA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo "AIRTON SENNA", ao Senhor DARCI PEREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 11 de setembro de 2014; 98º da Fundação e 59º da Emancipação Política (Lei 3621).


Ver. Thiago Silva
1º Secretário


Ver. Ibrahim Zaher
Presidente

PDL Nº 05/2013 – Ver. Mauro Campos
Arquivado nesta Casa Legislativa e
Publicado no DIORONDON



Estado de Mato Grosso
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Decreto Legislativo nº. 1.438 - de 11 de setembro de 2013.

=====

Dispõe sobre conceder a Medalha Mérito da Educação “Professora Soraia Lima de Miranda”, a Sr^a. MARIA SIRLEI DE AMORIM, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Mérito da Educação “Professora Soraia Lima de Miranda”, a Sr^a. Medalha Mérito da Educação “Professora Soraia Lima de Miranda”, a Sr^a. MARIA SIRLEI DE AMORIM.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 11 de setembro de 2014; 98º da Fundação e
59º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ver. Thiago Silva
1º Secretário

Ver. Ibrahim Zaher

Presidente

PDL Nº 04/2014-Ver. Fabio Cardozo

Arquivado nesta Casa Legislativa e
Publicado no DIORONDON



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

GESTÃO 2013/2014

Decreto Legislativo nº 1.439 – 11 de setembro de 2014.

Dispõe sobre conceder a distinção honorífica “Servidor Público Modelo”, ao Sr. Aparecido Divino de Souza e Srª. Maria Odeth dos Santos Souza, Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedida a distinção honorífica “Servidor Público Modelo”, ao Sr. Sr. Aparecido Divino de Souza e Srª. Maria Odeth dos Santos Souza, Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 11 de setembro de 2014;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

Ver. Ibrahim Zaher
PRESIDENTE

Ver. Thiago Silva
1º SECRETÁRIO

PDL Nº 01 e 02/2014
Todos os Vereadores

Arquivado nesta Casa Legislativa e
Publicado no DIORONDON



Estado de Mato Grosso
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Decreto Legislativo nº. 1.440 - de 11 de setembro de 2014.

=====

Concede a Medalha “Aroldo Marmo de Souza”, ao Sr. JANDIR MARTINS DOS SANTOS, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Aroldo Marmo de Souza”, ao Sr. Medalha “Aroldo Marmo de Souza”, ao Sr. JANDIR MARTINS DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 11 de setembro de 2014; 98º da Fundação e 59º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ver. Thiago Silva
1º Secretário

Ver. Ibrahim Zaher
Presidente

PDL Nº 03/2013 Ver. Cido Silva

Arquivado nesta Casa Legislativa e
Publicado no DIORONDON



Estado de Mato Grosso
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Decreto Legislativo nº. 1.440 - de 11 de setembro de 2014.

=====

Concede a Medalha “Aroldo Marmo de Souza”, ao Sr. JANDIR MARTINS DOS SANTOS, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Aroldo Marmo de Souza”, ao Sr. Medalha “Aroldo Marmo de Souza”, ao Sr. JANDIR MARTINS DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 11 de setembro de 2014; 98º da Fundação e 59º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ver. Thiago Silva
1º Secretário

Ver. Ibrahim Zaher
Presidente

PDL Nº 03/2013 Ver. Cido Silva

Arquivado nesta Casa Legislativa e
Publicado no DIORONDON

Ata

Exmo. de Posse nº 003/2014

Cita de Sessão de Posse do 1º suplente Gilberto Lima dos Santos aos três dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, às dezessete horas e quarenta e sete minutos na sede da Câmara Municipal, em Sessão Ordinária deu posse ao 1º suplente de Vereador Gilberto Lima dos Santos, eleito pela Coligação: "Códice por Rondonópolis (PTB/PSL/PR), em 07 de outubro de 2012. Contando com a presença da maioria de Vereadores presentes e conforme art. 36, Inciso III, e art. 40, Inciso II da Lei Orgânica Municipal. O Vereador foi empossado em virtude da licença do Vereador titular Helio Roberto Richa mi, conforme Resolução nº 527/2014. O Presidente deu o art. 4º e parágrafo 1º do Regimento Interno e o Vereador fez seu juramento e em seguida o Presidente declarou empossado o Vereador no cargo. Este Vereador foi convocado através do Ofício nº 044/2014 - GPCM. E o mesmo apresentou um ofício sem numero ao Presidente desta Casa de leis - Ibrahim Zaher, solicitando seu afastamento pelo período de 121 dias das funções de Vereador, a partir de 03 de setembro de 2014, conforme seus artigos do Regimento Interno e da Lei Orgânica já citada. E não havendo mais a tratar, foi encerrada esta posse e foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Senhores Vereadores.
 Publicado em 17/09/2014. O Arminio

Roberto Zaher

Reginaldo de

Nome do posseiro: MR 00412014

Nos três dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze, no Plenário da Câmara Municipal em sessão ordinária o Presidente Ibrahim Zaher declarou e convidou o senhor Mauro Mendes de Andrade, para adentrar no plenário para que o mesmo tome posse de seu cargo em virtude da licença do Vereador Gilberto Lima dos Santos conforme Resolução nº 528/2014, sendo que o mesmo é o 2º Suplente de Vereador da Legislação "Códice por Rondonópolis" (PTB/PSL/PR). O Presidente convidou o Vereador para que o mesmo fizesse seu juramento conforme Artigo 4º Parágrafo 1º do Regimento Interno, o presidente leu o Ofício nº 045/2014 convocando o que deu ciência e conforme a licença do Vereador Gilberto Lima dos Santos, assumiu o cargo de Vereador no mesmo dia o Vereador Mauro Mendes de Andrade, após o juramento, o Presidente Ibrahim Zaher pediu autorização do Plenário para que o Vereador empossado pudesse fazer uso da palavra e em seguida o Presidente estendeu a palavra aos demais Vereadores os quais felicitaram o Vereador empossado. O senhor Presidente Ibrahim Zaher em seguida deu por encerrada a Cerimônia de posse e agradecendo a presença de todos do que para constar lavrou a presente ata que vai assinada por todos os Vereadores.

Em
Branco

Em
Branco